



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 073/22 de 14/06/2022
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 14/06/2022


Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 073/2022, de 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre horário de funcionamento dos prédios públicos e atividades administrativas do Município de Novo Acordo/TO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em observância ao princípio do interesse público:

DECRETA:

Art. 1º Os prédios públicos e atividades administrativas internas do Município de Novo Acordo/TO funcionarão – ininterruptamente – das 07h às 13h de segunda à sexta-feira, a partir da data: 20 de junho de 2022.

Art. 2º A carga horária acima fixada não se aplicará aos serviços de saúde, limpeza urbana, assistência social, Secretaria Municipal de Transportes e aqueles entendidos como de natureza essencial e contínua, que seguirão o regime normal de trabalho.

Art. 3º As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Tocantins ou Ministério da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022.


Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO